



Município de Chapecó
Secretaria da Educação

CONCURSO PÚBLICO

Edital 003/2025

A Secretaria da Educação de Chapecó (SC) torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos de **Professor Licenciatura Plena**, do quadro de pessoal da educação municipal, que se regerá pela legislação em vigor, em especial pelas Leis Complementares nº 130 e 132, de 5 de dezembro de 2001 e suas alterações, do Município de Chapecó.

O Senhor João Rodrigues, Prefeito do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de **Professor Licenciatura Plena**, do quadro de pessoal da educação municipal, que se regerá pela legislação em vigor, em especial pelas Leis Complementares nº 130 e 132, de 5 de dezembro de 2001 e suas alterações e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Chapecó - Secretaria da Educação

Site: <https://2025plpchapeco.fepese.org.br>

Email: 2025plpchapeco@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **4 de setembro de 2025** às 16 horas do dia **6 de outubro de 2025**.

Prova Escrita (data provável)

26 de outubro de 2025

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPES)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ atenção! para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

✉ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.2.1 Para fins de consulta, os candidatos poderão verificar as publicações do certame no site do Município de Chapecó (<https://chapeco.sc.gov.br/concursos>), assim como em Diário Oficial.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos admitidos serão regidos pelo regime jurídico estatutário conforme Lei Complementar 130/2001 do Município de Chapecó.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes na Lei Complementar 132/2001, do Município de Chapecó, de acordo com o item 4 deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Chapecó.

- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento, nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo, a FEPESSE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.14 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.15 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESSE e o Município de Chapecó reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 1. **Prova Escrita com questões objetivas e discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14);
 2. **Prova Desempenho Didático**, de caráter eliminatório e classificatório (pag. 18);
 3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 21).
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Chapecó (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Chapecó (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESSE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

⌚ WhatsApp: (48) 99142-2736 ⚡ E-mail: 2025plpchapeco@fepese.org.br
☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
✉️ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

👤 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.
* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPES em Chapecó (SC)

UCEFF Chapecó
R. Lauro Müller, 767
89812-214 – Santa Maria, Chapecó (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 13 às 18h*.
* no último dia de inscrições: das 13 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus),
nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que
tenham **tido contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**.

Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores
de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025plpchapeco.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPES, ou no Posto de Atendimento em
Chapecó (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2025plpchapeco.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.





Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPSE ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procura pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.



Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)
Concurso Público - Município de Chapecó (Edital 003/2025)**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPSE e o Município de Chapecó não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os requisitos para os cargos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Professor Licenciatura Plena

Tabela 4.1 Cargos de Professor

Área de atuação / Disciplina	Requisitos	Vagas
1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA em nível de 1º a 5º ano	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	33 +CR
Arte	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou Artes; ou Licenciatura de Graduação Plena em Artes Visuais.	20 + CR
Ciências	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ciências.	1 +CR
Educação Física	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Educação Física.	15 + CR
Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	30 + CR
Ensino Religioso	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ensino Religioso.	2 + CR
Geografia	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Geografia.	1 + CR

Área de atuação / Disciplina	Requisitos	Vagas
História	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de História.	1 + CR
Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês.	15 + CR
Língua Portuguesa	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Portuguesa.	2 + CR
Matemática	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Matemática.	3 + CR

Tabela 4.2 Cargos de Professor: Educação Especial

Área de atuação	Requisitos	Vagas
Guia-Intérprete	Professor com diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial com certificado de formação continuada na área de LIBRAS, Braille, Sorobá e Orientação e Mobilidade, ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com formação continuada em LIBRAS, Braille, Sorobá e Orientação e Mobilidade ou Curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação com formação continuada em Braille, Sorobá, fluência em Língua Portuguesa e LIBRAS e Orientação e Mobilidade.	1 + CR
Instrutor de LIBRAS	Professor Instrutor da Língua Brasileira de Sinais preferencialmente surdo com fluência em LIBRAS. Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – LIBRAS ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura na área da Educação acrescido de comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação com cursos de formação continuada em LIBRAS de no mínimo 180 horas.	1 + CR
Professor Bilíngue - Tradutor e Intérprete de Libras	Professor ouvinte e vidente com Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Libras ou Licenciatura Plena na área de Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou Licenciatura de Graduação Plena na área de Educação com no mínimo 180h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.	1 + CR
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Professor ouvinte e vidente com diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação em Educação Especial ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área da Educação Especial ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de AEE com no mínimo de 180 horas.	5 + CR
Professor em turma	Professor Ouvinte com Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação em Educação Especial; ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área da Educação Especial.	20 + CR

Tabela 4.3 Cargos de Professor: Oficinas Temáticas

Área de atuação	Requisitos	Vagas
Oficina de Dança	Curso superior de Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Educação Física com certificado de formação continuada específica na área de Dança com carga horária mínima de 180 horas e capacidade técnica na respectiva área ou Licenciatura em Arte com certificado de formação continuada específica na área de Dança com carga horária mínima de 180 horas e capacidade técnica na respectiva área.	2 + CR
Oficina de Informática/tecnologias	Licenciatura Plena em Informática, Computação ou Tecnologias Educacionais, ou Licenciatura Plena na Área da Educação com certificado de formação continuada específica na área de Informática com carga horária mínima de 180 horas e capacidade técnica na respectiva área.	4 + CR
Oficina de Lutas	Curso superior de Licenciatura em Educação Física com certificado de formação continuada específica na área de Lutas com carga horária mínima de 180 horas e capacidade técnica na respectiva área.	2 + CR
Oficina de Música	Licenciatura Plena em Música, ou Licenciatura em Arte com habilitação específica em Música com certificado de formação continuada específica na área de Música com carga horária mínima de 180 horas e capacidade técnica na respectiva área.	2 + CR
Oficina de Teatro	Licenciatura Plena em Teatro, Artes Cênicas ou outra licenciatura plena na área da educação acrescida de certificado de formação continuada específica na área de Teatro com carga horária mínima de 180 horas e capacidade técnica na respectiva área.	1 + CR

4.2 As atribuições do cargo público objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

- 4.3 Os vencimentos e carga horária estão descritos no quadro abaixo:

Tabela 4.4 Vencimento Mensal por Carga Horária Semanal

Função	Carga Horária Semanal / Vencimento Mensal (R\$)			
	10h	20h	30h	40h
Professor Licenciatura Plena	1.663,05	R\$ 3.326,11	R\$ 4.989,16	R\$ 6.652,20

- 4.4 Fica assegurado para o presente Edital os vencimentos de Professor – Licenciatura Plena, nos termos da tabela acima.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Chapecó:

1. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro em situação regular, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 5 de dezembro de 2001;
2. Ter a idade mínima de 18 anos;
3. Possuir aptidão física e mental;
4. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Estar quite com as obrigações militares (candidato masculino) e eleitorais;
6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, conforme requisitos da área de atuação/disciplina para a qual se inscreveu.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **4 de setembro de 2025** às 16 horas do dia **6 de outubro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).

Valores

- 6.2 O valor da taxa de inscrição para os cargos de **Professor Licenciatura Plena** é de R\$ 190,00

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.3 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025plpchapeco.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

O pagamento poderá ser realizado também via PIX, exclusivamente por meio do QR Code disponível no boleto gerado no momento da inscrição.



- 6.4 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.5 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPSE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

- 6.8 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.9 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.10 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.11 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo público, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.13 A FEPSE e o Município de Chapecó não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.14 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo público será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.15 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.16 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPSE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), até às 16 horas do dia **6 de outubro de 2025**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **4 de setembro de 2025**, às 17 horas do dia **11 de setembro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
 2. **Lei Estadual nº 10.567**, de 7 de novembro de 1997, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
 3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.; e
 4. **Lei Ordinária nº 6.440/2013** – eleitores convocados e nomeados para servirem à justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.
 5. **Lei nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral no Estado de Santa Catarina e cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPES, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Decreto Federal nº 6.593/2008

7.2.1 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 4 deste Edital.



Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações

7.2.2 Dadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Dadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
 - Declaração de doador emitida pelo HEMOSC ou por hemocentro público estadual, preferencialmente em formato digital, contendo código de validação ou outro meio de autenticação.
2. Dadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.
3. Dadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

Lei Estadual nº 17.480/2018

7.2.3 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 6 deste Edital.



2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Lei Ordinária nº 6.440/2013

7.2.4 Atuação, por no mínimo 2 eleições, consecutivas ou não, à serviço da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, com validade de 4 anos, a contar da data em que fez jus ao prêmio.

1. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Lei 17.998/2020

7.2.5 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, pelo período de 2 anos a contar da data da atuação, mediante apresentação de certidão expedida pelos respectivos órgãos:

1. Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, vinculados à organização, execução ou apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina;
2. Os cidadãos que tiverem atuado como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).
 - Para fins de concessão do benefício previsto nesta Lei, o eleitor convocado ou o jurado deverá comprovar a atuação por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, atestando o serviço prestado em, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleições, plebiscitos ou referendos) ou em dois julgamentos pelo Tribunal do Júri, consecutivos ou não.

7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **18 de setembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.

7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.

7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas no Concurso Público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 130/2001, conforme os quadros abaixo:

Professor Licenciatura Plena

Tabela 8.1 Vagas Reservadas aos cargos de Professor

Área de atuação / Cargo / Disciplina	Total Vagas	Vagas Reservadas (PcD)	Vagas Ampla Concorrência
1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA em nível de 1º a 5º ano	33	2	31
Arte	20	1	19
Ciências	1	0	1
Educação Física	15	1	14
Educação Infantil	30	2	28
Ensino Religioso	2	0	2
Geografia	1	0	1
História	1	0	1
Língua Estrangeira - Inglês	15	1	14
Língua Portuguesa	2	0	2
Matemática	3	0	3

Tabela 8.2 Vagas Reservadas aos cargos de Educação Especial

Área de atuação / Disciplina	Total Vagas	Vagas Reservadas (PcD)	Vagas Ampla Concorrência
Guia-Intérprete	1	0	1
Instrutor de LIBRAS	1	0	1
Professor Bilíngue – Tradutor e Intérprete de Libras	1	0	1
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	5	1	4
Professor em turma	20	1	19

Tabela 8.3 Vagas Reservadas aos cargos de Oficinas Temáticas

Área de atuação / Disciplina	Total Vagas	Vagas Reservadas (PcD)	Vagas Ampla Concorrência
Oficina de Dança	2	0	2
Oficina de Informática/tecnologias	4	0	4
Oficina de Lutas	2	0	2
Oficina de Música	2	0	2
Oficina de Teatro	1	0	1

8.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

8.3 Os candidatos inscritos e classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, serão nomeados, na rigorosa ordem de classificação, para as vagas de número 5, 21, 41, 61, e assim sucessivamente, a cada 20 vagas existentes ou que venham a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

8.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Chapecó.

8.5 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.6 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.7 A pessoa com deficiência tem direito à inscrição no Concurso Público, sendo a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público avaliada durante o estágio probatório, observadas as condições de acessibilidade e adaptações razoáveis previstas em lei.

- 8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025plpchapeco.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.:** *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.*
- 8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **14 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis, que considerarão:
1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 3. a limitação no desempenho de atividades; e
 4. a restrição de participação.
- 8.12 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Chapecó.
- 8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPES, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.8 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

- 9.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar (*de acordo com as instruções do item 9.1*), a seguinte documentação:
- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais

- 9.3 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.*
- 9.4 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.



Candidata Lactante

- 9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPES.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passos e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.9 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **14 de outubro de 2025**.

11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, constará de uma prova com questões objetivas (com 5 alternativas de resposta) das quais uma única será a correta e 1 questão discursiva.
- 11.2 Para ser aprovado na Prova Escrita para o cargo de **Professor Licenciatura Plena**, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **4,50** (dentro da escala de 0,00 a 7,50 pontos), resultante da soma da nota das questões objetivas e da questão discursiva, alcançando, obrigatoriamente, nota superior a **0,00** no conteúdo de Conhecimentos Específicos e na questão discursiva.
- 11.3 A nota máxima da Prova Escrita será de **7,50**, sendo **6,00** pontos referentes às questões objetivas e **1,50** ponto referente à questão discursiva. Todas as notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento.
- 11.4 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.2 estarão eliminados do Concurso Público.
- 11.5 A prova escrita será aplicada na data provável de **26 de outubro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **22 de outubro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.6 A prova escrita para os cargos de **Professor Licenciatura Plena** terá duração de 5h30.

Tabela 11.1 Cargos de Professor Licenciatura Plena

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	19h30

Áreas de Conhecimento

- 11.7 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargo de Professor Licenciatura Plena

Área de Conhecimento	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,1	1,00
Conhecimentos Gerais e Temas da Atualidade	5	0,1	0,50
Raciocínio Lógico e Informática Básica	5	0,1	0,50
Legislação e Temas da Educação	5	0,1	0,50
Didática	5	0,1	0,50
Conhecimentos Específicos	30	0,1	3,00
TOTAIS	60	—	6,00

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.8 Para prestar a prova escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões, um cartão-resposta para as questões objetivas e uma folha-resposta para a questão discursiva, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e com a folha-resposta e pela transcrição correta das respostas para o cartão-resposta e folha-resposta.
- 11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões, no cartão-resposta ou na folha de resposta, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.10 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta (questões objetivas) e na folha-resposta (questão discursiva) utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.11 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta e folha de resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.12 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.13 O preenchimento do cartão-resposta e da folha de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital, no cartão e na folha, que não serão substituídos por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato deverá entregar:
1. o **cartão-resposta** das questões objetivas, devidamente assinado;
 2. a **folha de resposta** da questão discursiva;
 3. o **caderno de questões**.
- 11.15 Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.20 A FEPES, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.27 Em face de eventual divergência, a FEPSE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.28 A FEPSE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPSE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPSE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.36 A FEPSE e o Município de Chapecó, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 QUESTÃO DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Escrita será composta, adicionalmente, por uma questão discursiva, baseada em uma situação-problema contextualizada em sala de aula, que exija a aplicação de conhecimentos didáticos na área ou disciplina correspondente ao cargo.
- 12.2 A questão discursiva será aplicada na mesma data e horário da prova de questões objetivas e o prazo para a sua resolução está incluído no tempo determinado para esta prova.
- 12.3 O candidato receberá, para responder à questão discursiva, um caderno de questões e rascunho e uma Folha de Resposta (contendo um quadro de 20 linhas), juntamente com o cartão-resposta das questões objetivas.
- 12.4 A Folha de Resposta será numerada com código alfanumérico, impedindo a identificação dos candidatos.

A Folha de Resposta não poderá ser assinada ou conter qualquer palavra, letra ou desenho que possa identificar o autor.



- 12.5 As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Resposta com caneta de tinta indelével, de cores azul ou preta, e será corrigida unicamente pelo texto transscrito, não sendo válidas quaisquer anotações eventualmente feitas no caderno de questões e rascunho.
- 12.6 Não serão permitidas consultas a qualquer publicação, texto ou apontamentos.
- 12.7 Somente serão avaliados os textos transcritos de forma legível no anverso da Folha de Respostas, dentro do espaço delimitado de 20 linhas, das quais no mínimo 10 devem estar completas. Textos fora desse espaço ou no verso da folha não serão considerados.
- 12.8 Será atribuída nota zero à questão discursiva que:
1. apresente fuga total ao tema proposto;
 2. consista em cópia integral ou substancial de textos de terceiros, sem citação devida, configurando plágio;
 3. contenha assinatura, rubrica, sinal gráfico ou qualquer marca que possibilite a identificação do candidato;
 4. seja apresentada em branco ou contenha apenas rabiscos ou sinais gráficos sem conteúdo textual relevante;
 5. utilize termos ou expressões inadequadas, tais como palavras de baixo calão, ofensas ou linguagem de natureza imprópria.
- 12.9 No julgamento da questão discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo, conforme o quadro abaixo:

Tabela 12.1 Critérios da avaliação

Critério / Desempenho	100%	80%	60%	40%	20%	0%
Habilidade de argumentação, clareza na exposição do tema	0,45	0,36	0,27	0,18	0,09	0,00
Domínio do conteúdo	0,60	0,48	0,36	0,24	0,12	0,00
Adequação linguística e textual (padrão culto, coesão e coerência)	0,45	0,36	0,27	0,18	0,09	0,00
Pontuação Máxima						1,50

- 12.10 O padrão de resposta da questão discursiva será publicado juntamente com o gabarito preliminar da prova escrita com questões objetivas.
- 12.11 Os critérios de correção da questão discursiva, incluindo a tabela de níveis de desempenho e as respectivas pontuações, serão disponibilizados juntamente com a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita.

13 PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 13.1 A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um **Plano de Aula** e de uma **videoaula gravada**, que deverão ser enviadas, por meio de upload, em sistema eletrônico a ser indicado no Edital de Convocação específico. A videoaula deverá ter duração **mínima de 7 minutos e máxima de 15 minutos**, simulando a condução de uma aula para alunos em sala de aula, **sendo o controle do tempo de inteira responsabilidade do candidato**.
- 13.2 Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão convocados para a Prova de Desempenho Didático por meio de Edital de Convocação específico, a ser publicado na data provável de **21 de novembro de 2025**, no site oficial do Concurso Público.

Tema e conteúdo

- 13.3 O tema da Prova de Desempenho Didático será definido conforme a área de conhecimento correspondente a cada área de atuação, cargo ou disciplina. Os temas e o público-alvo serão divulgados em Edital de Publicação dos Temas e do Público-Alvo da Prova de Desempenho Didático, a ser publicado no site oficial do Concurso Público, na data provável de **14 de outubro de 2025**.

Plano de aula

- 13.4 O plano de aula deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- **Identificação:** nome do candidato, disciplina, tema da aula, público-alvo (etapa ou nível de ensino);
 - **Objetivos de aprendizagem/habilidades:** descrição clara e coerente do que se espera que os estudantes aprendam ao final da aula, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou às diretrizes curriculares pertinentes;
 - **Conteúdos:** especificação dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais que serão abordados;
 - **Metodologia:** estratégias e recursos didáticos que serão utilizados no desenvolvimento da aula, com justificativa pedagógica;
 - **Avaliação:** critérios e instrumentos que serão empregados para verificar a aprendizagem dos estudantes;
 - **Referências:** bibliografia utilizada para a elaboração do plano, conforme normas da ABNT.

Aula

- 13.5 No início da apresentação, o candidato deverá se identificar verbalmente, informando nome completo e número de inscrição, e exibir documento oficial de identificação com foto.
- 13.6 A aula deve conter de forma clara:
- **Introdução:** apresentação do tema e objetivos/habilidades da aula.
 - **Desenvolvimento:** exposição do conteúdo e estratégias pedagógicas.
 - **Encerramento:** síntese do conteúdo e considerações finais.
- 13.7 A aula deve ser ministrada em ambiente iluminado e silencioso, com foco no candidato.
- 13.8 O candidato deve apresentar-se de forma compatível com o ambiente escolar: vestimenta adequada, linguagem formal e postura profissional.
- 13.9 Não é permitida a participação de terceiros na videoaula.
- 13.10 O candidato poderá utilizar recursos didáticos como slides, quadros, materiais concretos, entre outros, desde que produzidos ou organizados por ele, no entanto, o candidato deverá aparecer na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.
- 13.11 Caso utilize materiais complementares, estes devem ser legíveis e relevantes para o desenvolvimento da aula.
- 13.12 O plano de aula e a videoaula deverão ser anexados por upload no endereço eletrônico a ser disponibilizado no edital de convocação específico, até a data e horário estabelecidos, sendo vedado o envio após o prazo estipulado.

Obs.: O plano de aula deverá seguir o modelo disponível no Anexo 7 deste Edital.



Instruções sobre os formatos aceitos para upload

- 13.13 O plano de aula e a videoaula devem seguir as seguintes recomendações de formato:
1. Plano de aula: formato PDF com no máximo 10 MB;
 2. Videoaula:
 - **Orientação da imagem:** Horizontal (paisagem)
 - **Formato do arquivo:** MP4 (extensão .mp4)
 - **Resolução mínima:** 720p (1280x720 pixels)
 - **Tamanho máximo do arquivo:** 500 MB
- 13.14 A videoaula deve ter boa qualidade de áudio e vídeo (áudio sem ruídos que comprometam a compreensão).
- 13.15 O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do sistema disponibilizado para este fim, conforme instruções detalhadas que serão divulgadas oportunamente. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o arquivo esteja em conformidade com os critérios estabelecidos, cabendo à Banca o indeferimento de vídeos que não atendam aos requisitos técnicos ou temporais estipulados.
- 13.16 Problemas técnicos (não reprodução, áudio inaudível, qualidade inadequada) serão de responsabilidade do candidato e poderão resultar em eliminação ou perda de pontuação.
- 13.17 O candidato que encerrar a apresentação antes de 7 minutos ou ultrapassar 15 minutos estará automaticamente eliminado.
- 13.18 Se for constatado, em qualquer momento, plágio, irregularidade ou ilegalidade na aula, a pontuação será anulada e o candidato será eliminado do Concurso Público.

Critérios avaliação Prova de Desempenho Didático

- 13.19 Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático.

Plano de aula

- 13.20 Avalia a capacidade do candidato de elaborar um plano de aula claro, estruturado e coerente, servindo como roteiro para a videoaula. O plano deve demonstrar uma intencionalidade pedagógica consistente, onde todos os seus elementos, objetivos/habilidades, conteúdos, metodologia e avaliação, se integram de forma lógica e coesa, garantindo que a proposta de ensino seja unificada e viável para o contexto da videoaula.
- 13.21 O plano de aula será avaliado segundo os critérios abaixo, observando-se o atendimento global para atribuição da pontuação prevista:

Critérios de Avaliação (Plano de aula)

1. **Estrutura e organização:** Apresenta os elementos essenciais do plano (identificação, objetivos/habilidades, conteúdos, metodologia, avaliação e referências), organizados de forma clara e estruturada.
2. **Clareza e Coerência dos Objetivos/habilidades:** Os objetivos/habilidades estão formulados de maneira clara, são compatíveis com o conteúdo e o público-alvo, e orientam adequadamente a proposta didática.
3. **Articulação Pedagógica:** Evidencia a integração coesa entre objetivos/habilidades, conteúdos, metodologia e avaliação. A metodologia e a avaliação propostas são diretamente orientadas pelos objetivos/habilidades e compatíveis com o conteúdo, formando um todo unificado.

Desenvolvimento da aula

- 13.22 Avalia a performance do candidato na execução da sua proposta didática em formato de vídeo. O foco é a sua capacidade de transmitir o conteúdo de forma clara e envolvente, demonstrando domínio do tema, alinhamento com o plano pedagógico e uma gestão eficaz do tempo. A avaliação considerará a postura didática, a articulação entre teoria e prática e o potencial de engajamento com o espectador, mesmo em um formato de comunicação não interativo em tempo real.

13.23 O Desenvolvimento da Aula será avaliado segundo os critérios abaixo, observando-se o atendimento global para atribuição da pontuação prevista:

Critérios de Avaliação (Desenvolvimento da aula)

- Didática e Interação:** Organização lógica e fluida das ideias, com linguagem acessível, postura didática adequada e domínio dos recursos verbais e não verbais.
- Domínio do Conteúdo e Contextualização:** Segurança na abordagem do conteúdo, com precisão conceitual e articulação entre teoria e prática, por meio de exemplos ou aplicações contextualizadas.
- Fidelidade ao Plano de Aula e Gestão do Tempo:** Avalia o alinhamento entre o plano de aula apresentado e sua execução durante a exposição, considerando a fidelidade aos objetivos/habilidades, à metodologia e à distribuição adequada do tempo, assegurando a realização completa da proposta pedagógica.

Metodologia

13.24 Avalia a capacidade do candidato de planejar e expor a metodologia de ensino de forma clara, lógica e alinhada aos objetivos/habilidades propostos. O foco é a demonstração da intencionalidade pedagógica, a progressão das atividades e a adequação das escolhas didáticas e ao tempo disponível. Espera-se que o candidato apresente uma proposta de ensino estruturada, coerente e com potencial de ser efetiva no contexto de uma videoaula.

13.25 O Desenvolvimento da Aula será avaliado segundo os critérios abaixo, observando-se o atendimento global para atribuição da pontuação prevista:

Critérios de Avaliação (Metodologia)

- Clareza na Exposição Metodológica:** Avalia a capacidade do candidato de apresentar as estratégias de ensino de forma lógica, estruturada e compatível com os objetivos/habilidades.
- Coerência das Estratégias com os Objetivos/habilidades:** Verifica se as estratégias utilizadas demonstram escolha consciente e orientada por princípios pedagógicos coerentes com o conteúdo e público-alvo.
- Progressão das Etapas:** Analisa se há encadeamento adequado entre os momentos da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), favorecendo a aprendizagem.

Tabela 13.1 Dimensões e pontuação Prova de Desempenho Didático

Desempenho avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
Plano de aula	0,25	0,20	0,15	0,10	0,05	0,00
Desenvolvimento da aula	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
Metodologia	0,25	0,20	0,15	0,10	0,05	0,00
Pontuação Máxima	1,50					

Aspectos Observados na Avaliação da Prova de Desempenho Didático

13.26 Na atribuição da pontuação da Prova de Desempenho Didático, os critérios de avaliação previstos neste edital serão analisados levando-se em consideração, adicionalmente, os aspectos listados a seguir, cuja ocorrência poderá impactar a avaliação do desempenho do candidato.

- Ausência de simulação de interação com alunos:** o candidato deve demonstrar, ainda que em formato de gravação, habilidades de mediação e estímulo ao aprendizado, como se estivesse interagindo com uma turma real de alunos.
- Limitação da aula à resolução exclusiva de exercícios:** a abordagem didática deve contemplar introdução, desenvolvimento e conclusão do conteúdo. A restrição à resolução exclusiva de exercícios compromete a abrangência da proposta pedagógica.
- Uso de recursos que prejudiquem a visibilidade do candidato:** a imagem do candidato deve permanecer em destaque, sem ser reduzida ou ofuscada por elementos visuais que dificultem a percepção de sua presença e atuação.
- Não permanência visível ao longo da gravação:** é obrigatória a presença visível do candidato durante toda a duração da aula, para fins de avaliação de postura e didática. Ausências ou cortes de imagem serão penalizados.
- Emprego de linguagem inadequada:** a linguagem deve ser formal e compatível com o ambiente escolar, evitando gírias, expressões coloquiais excessivas ou termos impróprios.
- Leitura excessiva de textos ou roteiros:** o candidato deve demonstrar domínio do conteúdo, evitando dependência de leitura contínua, que comprometa a fluidez e naturalidade da exposição.

7. **Comunicação indevida com a banca avaliadora:** a comunicação com a banca deve se restringir à apresentação inicial. Contatos ou diálogos com a banca durante a execução da aula serão penalizados, devendo o foco permanecer nos alunos simulados.
 8. **Inobservância às demais disposições do edital:** O descumprimento de quaisquer outras normas e diretrizes previstas no edital que não estejam explicitamente descritas acima será penalizado conforme a gravidade da infração.
- 13.27 A banca avaliadora de cada área de atuação será composta por três membros, cabendo a cada um atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos na Tabela 13.1 para a Prova de Desempenho Didático. A nota final do candidato corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada avaliador e será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento.
- 13.28 Será eliminado do concurso público, sem direito à classificação, o candidato que obtiver nota igual a 0,00 (zero) em qualquer critério de avaliação ou nota inferior a 0,60 (seis décimos) na prova de desempenho didático.
- 13.29 Informações complementares sobre a Prova de Desempenho Didático serão divulgadas no Edital de Publicação dos Temas e do Público-Alvo e no Edital específico de Convocação.

14 PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, constará da avaliação dos certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco a área de atuação e/ou disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 14.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar a Fepese, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos.
- 14.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 14.4 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, frente e verso, dos Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 14.5 Os documentos poderão ser entregues:

-  Pela internet (<https://2025plpchapeco.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
-  Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPSE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), respeitados os horários de funcionamento.
-  Via postal.

- 14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 14.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)
Concurso Público - Município de Chapecó - Prova de Títulos**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 14.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESPE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESPE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 14.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 14.10 Para que os títulos sejam avaliados e atribuída a respectiva pontuação na Prova de Títulos, o candidato deverá ter sido considerado **aprovado em todas as etapas anteriores do concurso**, quais sejam: **Prova Escrita** e **Prova de Desempenho Didático**.
- 14.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

- 14.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlato e intrínseco a área de atuação e/ou disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação.
1. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
 2. Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
 3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 4 de setembro de 2023. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
 4. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 14.1 Pontuação (máxima 1,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	0,40
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	0,70
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	1,00

- 14.13 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).

- 14.14 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
 3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 14.15 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/função/disciplina para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 14.16 A pontuação máxima admitida é de 1,00 (um ponto) que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.
- 14.17 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 14.18 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.19 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou convocação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de convocação, sem prejuízo das sanções legais.
- 14.20 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 14.21 A FEPESSE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

15 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 15.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

Nota da Prova Escrita = Nota das Questões Objetivas + Nota Questão Discursiva

Nota Final = Nota da Prova Escrita + Nota da Prova de Desempenho Didático + Nota da Prova de Títulos

Classificação

- 15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 15.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 15.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita;
 3. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
 4. Maior pontuação na questão Discursiva da prova escrita;
 5. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita;
 6. Maior pontuação nas questões de Didática da prova escrita;
 7. Maior pontuação nas questões de Legislação e Temas da Educação da prova escrita;
 8. Maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico e Informática Básica da prova escrita;
 9. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Temas da Atualidade da prova escrita;
 10. Maior pontuação na Prova de Títulos;
 11. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 12. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 15.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 29 de dezembro de 2025.
 2. O **resultado final**, na data provável de 8 de janeiro de 2026.

16 RECURSOS

- 16.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Questão Discursiva;
 7. Resultado da Prova Escrita;
 8. Convocação para Prova de Desempenho Didático;
 9. Nota da Prova de Desempenho Didático;
 10. Nota da Prova de Títulos;
 11. Resultado Preliminar.
- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 16.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025plpchapeco.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 16.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 16.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 16.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 16.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 16.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 16.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 16.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.

- 16.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 16.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

17 NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas da área de atuação/disciplina estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 17.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Chapecó, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 17.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Chapecó e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 17.4 Ao ser empossado, o servidor público apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

Primeira Etapa

- 17.5 A **primeira etapa** será realizada por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no site do Município de Chapecó (<https://www.chapeco.sc.gov.br>) e por correio eletrônico (e-mail), que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo (concursos@edu.chapeco.sc.gov.br) com a convocação e as informações pertinentes à apresentação e através de contato telefônico (WhatsApp) e-mail e outro telefone para recado.
- 17.6 A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público pretendido será realizada mediante exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal (SASSM), quando deverão ser apresentados os exames complementares (laboratoriais e imagem);

Segunda Etapa

- 17.7 Na **segunda etapa**, caso não haja confirmação do recebimento da convocação pelo candidato conforme previsto na primeira etapa, o Município enviará correspondência/telegrama com A.R. (aviso de recebimento), por meio dos Correios, sobre a convocação, prazo limite para aceite da vaga e as informações pertinentes à apresentação. As convocações poderão ser acompanhadas no site do Município de Chapecó (<https://www.chapeco.sc.gov.br>).
- 17.8 Cabe ao candidato a responsabilidade pela atualização do seu endereço. A comunicação de alteração de endereço deverá ser feita à FEPESSE até a publicação do resultado final do Concurso Público e, após essa data, diretamente na Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Chapecó, durante todo o período de validade do concurso. A falta de atualização pode acarretar a perda da classificação. A comunicação deve ser realizada por meio de e-mail (concursos@edu.chapeco.sc.gov.br).
- 17.9 O candidato aprovado e classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a página da foto e o verso que contém os dados de identificação do trabalhador;
 2. Certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);
 3. Título de Eleitor válido;
 4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 5. Cédula de Identidade no prazo de validade, ou excepcionalmente Carteira Nacional de Habilitação válida, com descrição do RG e CPF;
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) ou CPF válido;
 7. Uma foto 3x4 recente;
 8. Cópia autenticada em cartório do Comprovante da formação e habilitação exigida para o cargo conforme requisitos exigidos na disciplina/área de atuação para a qual se inscreveu;
 9. Para fins de cumprimento da habilitação exigida para a área de atuação/disciplina, o comprovante da formação deverá ser validado presencialmente pela Gestão de Pessoal da SEDUC no dia de escolha de vagas, ou para quem não comparecer na escolha de vagas, dentro dos 30 dias corridos da publicação do edital convocatório. O candidato deverá encaminhar pelo Aprova Digital o comprovante de formação contendo o carimbo de validação da habilitação exigida emitido pela Gestão de Pessoal da SEDUC.
 10. Quando exigido, Registro no respectivo Conselho de Classe do estado de Santa Catarina e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais da vida civil para o exercício profissional.

11. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos de idade;
 12. Comprovante contendo o número de conta salário bancária;
 13. Comprovante de residência (luz, água ou telefone) atualizado (90 dias) e em nome do servidor, pais ou cônjuge ou declaração autenticada em cartório conforme Anexo 8;
 14. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação pela Constituição (Anexo 9);
 15. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nos Artigos 21 e 25 da Lei Complementar 617, de 26 de março de 2018 do Município de Chapecó (SC) (Anexo 10).
 16. Declaração de não participação em empresa, com exceção ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 617/2018 (Anexo 11).
 17. Aquele que não declarar Imposto de Renda deverá preencher a Declaração de Bens (Anexo 12); aquele que declarar deverá apresentar cópia da última Declaração de Imposto de Renda completa;
 18. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
 19. Três certidões originais de antecedentes criminais para fins empregatícios “folha corrida”, solicitar no Fórum, ou:
 1. imprimir no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Marcar de 1º grau);
 2. imprimir no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Marcar de 2º Grau)
 3. no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>
 - (Colocar CPF e marcar a opção Certidão Judicial Criminal) seguir os passos para solicitar as três certidões criminais de Santa Catarina. (Se não reside no estado de Santa Catarina, emitir a certidão criminal do seu estado e da comarca/cidade);
 20. Certidão de Quitação Eleitoral; Disponível em:
 - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 21. Certidão de situação cadastral do CPF extraída pelo site: (www.receita.fazenda.gov.br)
 22. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo SASSM
 23. Data de nascimento da mãe para preenchimento no envio da documentação (obrigatório);
 24. Data de nascimento do pai para preenchimento no envio da documentação;
 25. Número de CPF dos dependentes (cônjuge e/ou filhos) para fins de atestados médicos como acompanhante (obrigatório) Anexo 13;
- 17.10 No prazo previsto para nomeação e posse, o setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação encaminhará ao candidato convocado a relação de documentos exigidos para admissão. A documentação deverá ser enviada pelo candidato **integralmente, de forma online**, por meio do sistema **Aprova Digital**, no endereço eletrônico (<https://chapeco-dgp.aprova.com.br/home>).

O não envio ou a apresentação incompleta dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga.



- 17.11 A Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação informará ao candidato a relação de documentos para a admissão, devendo o candidato apresentar todos os documentos listados no dia da posse.

18 ESCOLHA DE VAGAS

- 18.1 Os candidatos aprovados que forem convocados para assumir o cargo público deverão participar da etapa de escolha de vagas, antes da nomeação e posse.
- 18.2 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em cada área de atuação ou disciplina, conforme definido em Edital de Convocação a ser publicado pela Diretoria de Gestão de Pessoal, nos termos do item 17 deste edital, contendo data, local e horário para apresentação dos candidatos convocados.
- 18.3 No momento da escolha, será apresentado o quadro de vagas disponíveis em cada área de atuação ou disciplina, com a indicação de lotação em Instituição(ões) Educativa(s), Núcleo(s) de Apoio Multiprofissional ao Estudante (NAME), Centro(s) Tecnológico(s) de Inovação, Educação e Esporte ou como volante(s), do turno de trabalho e carga horária semanal correspondente a cada vaga.
- 18.4 O candidato deverá trazer no dia da escolha de vagas cópia autenticada do comprovante de formação para validação da Gestão de Pessoal da SEDUC quanto ao atendimento da habilitação exigida para a respectiva área de atuação/disciplina. Esta exigência não exime o candidato de cumprir os subitens 8 e 9 do item 17.9 deste edital.

- 18.5 Os candidatos convocados escolherão, em ordem de classificação, somente uma das vagas disponíveis no momento da respectiva chamada, em cada área de atuação ou disciplina, não sendo permitida a fragmentação de turnos, unidades ou outras formas de redistribuição da vaga ofertada. Será vedada a escolha de mais de uma vaga por candidato, ainda que inferior a 40 horas semanais.
- 18.6 Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública. O procurador ficará responsável pela escolha da vaga.
- 18.7 As vagas poderão ter carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme quadro apresentado no dia da escolha de vagas. O candidato que escolher vaga com carga horária semanal inferior a 40 horas deverá seguir os trâmites definidos no artigo 29 da Lei 132 de 2001 para ampliação de carga horária.
- 18.8 Será vedada a escolha de mais de uma vaga por candidato, ainda que inferior a 40 horas semanais.
- 18.9 Os candidatos convocados para a escolha de vagas que não comparecerem ou não realizarem a escolha de vaga na data estipulada no Edital de Convocação perderão o direito de exercer a referida escolha. Poderão, no entanto, ser admitidos em vagas remanescentes atribuídas pelo Município, desde que manifestem interesse e o façam dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, contados da publicação do edital convocatório.
- 18.10 Os candidatos que desistirem da vaga escolhida ou não aceitarem aquela que lhes for atribuída pelo Município serão automaticamente excluídos do concurso público, não sendo possível reingresso no final da lista de classificação.
- 18.11 A simples convocação, bem como a escolha ou atribuição de vaga, não garantem a nomeação e posse do candidato. Após a escolha ou atribuição da vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para formalizar e assinar o termo de posse no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação do edital de convocação. O não cumprimento desse prazo implicará perda da vaga.
- 18.12 Os candidatos serão nomeados com a carga horária referente às vagas escolhidas ou atribuídas, num máximo de 40 horas semanais, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária, devendo entrar em exercício na data determinada pela Secretaria de Educação, nos termos da lei.

19 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 19.1 Delegam-se à FEPESSE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

20 FORO JUDICIAL

- 20.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Chapecó (SC).

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 21.2 O Município de Chapecó poderá, a qualquer tempo, mediante publicação de Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoal, alterar, complementar ou incluir documentos exigidos, bem como modificar o rito procedural relativo à nomeação e/ou à etapa de escolha de vagas, ainda que não expressamente previstos neste Edital, desde que compatíveis com a legislação vigente e necessários à adequada formalização da investidura no cargo.
- 21.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

- 21.4 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPSE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 21.5 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 21.8 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com des cortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPSE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2025plpchapeco@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 21.10 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Chapecó, por meio do e-mail corporativo concursos@edu.chapeco.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 21.11 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 21.12 A FEPSE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 21.13 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Chapecó, para abertura de processo administrativo.
- 21.14 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Chapecó, e de funcionários da FEPSE.
- 21.15 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPSE e pelo Município de Chapecó.

João Rodrigues
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
THIAGO SFOGGIA CARLOTTO
Data: 03/09/2025 14:52:59-0300
Verifique em <https://validacao.it.gov.br>

Thiago Carlotto
Consultor Jurídico

Município de Chapecó, 3 de setembro de 2025.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025plpchapeco.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
📅 Publicação do Edital		04/09/25
📅 Período de inscrições	04/09/25	06/10/25
👤 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/09/25	11/09/25
👤 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	04/09/25	06/10/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	04/09/25	06/10/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	04/09/25	06/10/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		18/09/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção		19/09/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		26/09/25
📅 Homologação das inscrições		14/10/25
📅 Prazo Recursal: homologação das inscrições		15/10/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		21/10/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		14/10/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais		15/10/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		21/10/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		14/10/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		15/10/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		21/10/25

Cronograma Prova Escrita (questões objetivas e questão discursiva)

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
📍 Publicação dos locais de prova		22/10/25
📝 Prova escrita de questões objetivas e questão discursiva		26/10/25
📅 Publicação do caderno de provas, gabarito preliminar e padrão de resposta da questão discursiva		26/10/25
📅 Prazo Recursal: gabarito preliminar		27/10/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar das questões objetivas		05/11/25
📅 Publicação do gabarito definitivo das questões objetivas		05/11/25
📅 Publicação da pontuação da questão discursiva da Prova Escrita (preliminar)		06/11/25
📅 Prazo recursal: pontuação da questão discursiva da Prova Escrita		07/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: pontuação da questão discursiva da Prova Escrita		12/11/25
📅 Publicação dos resultados da Prova Escrita (objetivas e discursiva - preliminar)		13/11/25
📅 Prazo recursal: resultado da Prova Escrita (objetivas e discursiva)		14/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita (objetivas e discursiva)		18/11/25

Cronograma Prova de Desempenho Didático

Evento / Datas Prováveis	Ínicio	Fim
Publicação dos Temas e do Público-Alvo da Prova de Desempenho Didático	14/10/25	
Convocação para o Prova de Desempenho Didático	21/11/25	
Prazo Recursal: convocação para o Prova de Desempenho Didático	24/11/25	
Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Prova de Desempenho Didático	26/11/25	
Entrega do Plano de Aula e da Vídeoaula da Prova de Desempenho Didático	27/11/25	02/12/25
Publicação do resultado (preliminar) do Prova de Desempenho Didático	16/12/25	
Prazo Recursal: resultado do Prova de Desempenho Didático	17/12/25	
Publicação das respostas aos recursos do resultado do Prova de Desempenho Didático	26/12/25	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Ínicio	Fim
Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)	16/12/25	
Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	17/12/25	
Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos	26/12/25	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Ínicio	Fim
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público	29/12/25	
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	30/12/25	
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público	07/01/26	
Publicação do resultado do Concurso Público	08/01/26	
Homologação do Concurso Público	09/01/26	

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação oficial: carta, e-mail, ata, declaração, contrato, parecer, procuração, requerimento, memorando, ofício, edital, etc.).

Conhecimentos Gerais e Temas da Atualidade

Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo: continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados.

Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina: relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de Chapecó.

Políticas públicas: saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Atualidades: fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

Raciocínio Lógico e Informática Básica

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Quantificadores, tautologias, contradições. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Teoria dos conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Sistema operacional Windows: área de trabalho, explorador de arquivos, gerenciamento de pastas e arquivos. Ferramentas do Google: Google Docs (criação e edição de documentos, inserção de tabelas, formatação), Google Sheets (planilhas, fórmulas básicas, criação e interpretação de gráficos), Google Slides (apresentações com textos e imagens). Internet: navegadores, busca, e-mail e segurança básica.

Legislação e Temas da Educação

Princípios e diretrizes da educação nacional: Lei nº 9.394/1996 (LDB). Direitos da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e organização curricular. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática. Políticas públicas de educação: equidade, inclusão, valorização docente e qualidade social. Temas contemporâneos: relações de gênero e étnico-raciais, diversidade, sustentabilidade, tecnologia, direitos humanos e combate à violência.

Didática

Fundamentos da didática e da prática docente. Concepções e teorias de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e organização do trabalho pedagógico. Avaliação da aprendizagem: funções, instrumentos e implicações pedagógicas. Estratégias de ensino, recursos didáticos e uso de tecnologias educacionais. Relação entre currículo, interdisciplinaridade e contextualização no ensino. Diversidade, inclusão e gestão da sala de aula. Ética, responsabilidade profissional e formação docente. Legislação e políticas educacionais voltadas à prática pedagógica.

Questões de Conhecimentos Específicos

Professor

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA em nível de 1º a 5º ano

Curriculum do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, sociais e emocionais. Fundamentos da Educação para crianças, jovens e adultos: teorias de ensino e aprendizagem, alfabetização e letramento, metodologias e recursos didáticos. Didática e metodologias aplicadas ao Ensino Fundamental e à EJA. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Avaliação da aprendizagem: técnicas, instrumentos e função pedagógica. Educação inclusiva e valorização da diversidade. Psicologia da educação e do desenvolvimento. Educação lúdica: jogos, brincadeiras, arte e expressão corporal. Relação escola-família-comunidade. Fundamentos legais e políticas públicas da educação: LDB, BNCC, ECA, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e EJA. Ética e responsabilidade profissional. Noções de Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Matemática no contexto escolar e da EJA. Tecnologias educacionais aplicadas ao processo de ensino e aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: características, especificidades e desafios.

Arte

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: Arte

Curriculum do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019) – Componente Curricular: Arte
Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculum Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. Didática e Tendências do Ensino de Arte. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Arte. O ensino de Arte e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Arte na infância. Imaginação e criação na infância. Arte e criatividade. Desenho das crianças. Infância e suas linguagens. Educação Inclusiva e diversidade. Metodologias no Ensino da Arte.

Ciências

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: Ciências

Curriculum do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Componente Curricular: Ciências / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo. Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos. Noções de Ecologia. Problemas ambientais. Características dos ecossistemas brasileiros. Classificação dos Seres Vivos. Níveis de Organização dos Seres Vivos. Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariiedade. Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos. Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Transformações da matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Funções e Reações Químicas. Força e movimento. Fontes, formas e transformação de energia. Calor e temperatura. Produção, propagação e efeitos do calor. As ondas e o som. A luz, magnetismo, eletricidade. Sistema Solar, Terra e Lua. Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e Cultura. Vida Humana fora da Terra. Ordem de Grandeza Astronômica. Evolução Estelar. Metodologias no Ensino de Ciências. Educação Inclusiva e diversidade.

Educação Física

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: Educação Física

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Componente Curricular: Educação Física / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Concepções e tendências da Educação Física escolar. Interfaces entre o movimento, a aprendizagem e o desenvolvimento humano. A Educação Física: o esporte e os jogos cooperativos. O jogo e a brincadeira como práticas curriculares. O brincar livre, brinquedos e brincadeiras. O educar e o cuidar como dimensões indissociáveis na Educação Básica. As Estratégias da ação pedagógica na Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Relação família e escola. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho pedagógico. As Identidades que configuram o Processo Educativo. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica. Tecnologias na Educação. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A transformação didática do esporte. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esportivo. Cognição. Motricidade. Lazer e Cultura. Exercício físico e cultura esportiva. Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo. O discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética e suas implicações na educação física escolar. O treinamento esportivo precoce. O talento esportivo na escola. O estudo do movimento humano e suas diferentes interpretações. O interesse na análise do movimento da dança da aprendizagem motora, e dos esportes. A experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar. visão pedagógica do movimento. o conteúdo esportivo na aula de educação física. avaliação do processo ensino e aprendizagem. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Primeiros socorros e possíveis acidentes durante as aulas. Metodologias no Ensino de Educação Física. Educação Inclusiva e diversidade.

Educação Infantil

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Pedagogias participativas. Organização dos tempos, espaços e materiais. Planejamento. Documentação Pedagógica. Avaliação na Educação Infantil. Concepções de Infância e criança. Desenvolvimento Infantil. O cuidar e o educar na Educação Infantil. O brincar na Educação Infantil. O desenho na Educação Infantil. Educação Inclusiva e diversidade. Tecnologias digitais na Educação Infantil. Família e Escola. Cultura escrita na Educação Infantil.

Ensino Religioso

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Área do Ensino Religioso

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Área do Ensino Religioso / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa. Sociologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e Tradições orais: contexto cultural. Exegese. Teologias: Divindades. Verdades de fé. Concepções de vida e morte. Ritos: Rituais. Símbolos e espiritualidade. Valores. Convivência, da solidariedade e do respeito mútuo. Respeito à pluralidade cultural e religiosa. Ecumenismo. Respeito e pluralidade cultural e religiosa. Moral e ética religiosa. Metodologias no Ensino Religioso. Educação Inclusiva e diversidade.

Geografia

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: Geografia

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Componente Curricular: Geografia / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Mudanças Climáticas. Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia etc.) e os recursos naturais. Climatologia: camadas da atmosfera. caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra. Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas. processos erosivos e de formação do solo. transformações naturais e antrópicas etc.). As paisagens naturais. Áreas degradadas: identificação e recuperação. Climatologia. Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e

linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas. Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Geografia dos espaços rural e urbano. Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização. Geografia política: a geopolítica mundial do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Localização de pontos por coordenadas geográficas. Transformação e cálculo de escalas. Sistemas de projeções. Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas (SIGs). Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas. Distribuição da água doce e salgada no Planeta. Demanda da água. A água subterrânea. Processos aluviais. Noções e conceitos básicos no ensino de Geografia. Geopolítica do petróleo e da água. os usos políticos do território e as novas formas e conteúdos territoriais. Geografia de Santa Catarina. Metodologias no Ensino de Geografia. Educação Inclusiva e diversidade.

História

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: História

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Componente Curricular: História / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição da Idade Média à Idade Moderna. História da África; Revoluções Burguesas; Brasil Colonial. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Guerras Mundiais e Revoluções; Fundamentalismo religioso. Vertentes Historiográfica do Positivismo, micro história a Historiografia crítica, fontes Históricas. História de Santa Catarina (pré e pós colonização), História local, política econômica, sociocultural e conflitos. Educação patrimonial e Museal. Metodologias no Ensino de História. Educação Inclusiva e diversidade.

Língua Estrangeira – Inglês

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: Língua Inglesa

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Componente Curricular: Língua Inglesa / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário e estruturas gramaticais fundamentais. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: Listening, Speaking, Reading and Writing. Uso e formação de Wh-questions e outras estruturas interrogativas. Prática pedagógica de inglês como língua franca: metodologias e abordagens didáticas. Teorias de aquisição da linguagem aplicadas ao ensino de línguas estrangeiras. Avaliação de competências linguísticas. A importância do ensino de Língua Inglesa nas escolas brasileiras. O Inglês como Língua Franca Global da Contemporaneidade. Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Língua Inglesa. Perspectivas e desafios do ensino da língua inglesa. Metodologias no Ensino de Língua Inglesa. Educação Inclusiva e diversidade.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

Língua Portuguesa

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: Língua Portuguesa

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Componente Curricular: Língua Portuguesa / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Língua Portuguesa: Conceitos Fundamentais. Texto e Discurso: Análise e compreensão dos gêneros textuais: características temáticas, estruturais e estilísticas. Intertextualidade e Interdiscursividade: Relações entre textos e contextos discursivos. Textualidade e Coesão Textual. Procedimentos linguísticos para coesão: itens lexicais (repetição, substituição, associação) e gramaticais (anáforas, conectivos, elipses). Coerência Textual: Construção do sentido global do texto, dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva. Sintaxe Textual: Estruturação frasal e paragrafação. Literatura Brasileira: Estudo das principais escolas literárias e suas características. Metodologias no Ensino de Língua Portuguesa. Educação Inclusiva e diversidade.

Matemática

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Componente Curricular: Matemática

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Componente Curricular: Matemática / Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau e 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau e do 2º grau. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedade, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, área e volume; Polinômios e Equações Algébricas. História na Educação Matemática. Metodologias no Ensino de Matemática. Educação Inclusiva e diversidade.

Educação Especial

Guia-Intérprete

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Educação para todos: a diversidade como princípio formativo

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Documento Orientador da Educação Especial do Município de Chapecó SC (2022)

<https://tinyurl.com/DocumentoOrientadorEE>

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Fundamentos da educação inclusiva: legislação, diretrizes e políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência e à pessoa surdocega. Surdocegueira: conceitos, causas, características, implicações comunicativas e educacionais. Comunicação com pessoas surdocegas: formas, estratégias e sistemas (língua de sinais tátil, datilologia tátil, braille, linguagem oral amplificada, entre outros). Papel e atribuições do guia-intérprete no contexto educacional. Ética profissional, postura e limites de atuação. Estratégias de mediação comunicacional, social e pedagógica no ambiente escolar. Tecnologias assistivas para a surdocegueira. Acessibilidade comunicacional e atitudinal. Relação escola-família-comunidade e protagonismo da pessoa com deficiência. Relação interprofissional no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e nas práticas pedagógicas inclusivas.

Instrutor de LIBRAS

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Educação para todos: a diversidade como princípio formativo

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Documento Orientador da Educação Especial do Município de Chapecó SC (2022)

<https://tinyurl.com/DocumentoOrientadorEE>

Identidade e cultura surda: história, aspectos sociais e comunitários. Linguística da Língua Brasileira de Sinais (Libras): estrutura gramatical, sintaxe, semântica e variações regionais. Contrastes linguísticos entre Libras e Língua Portuguesa. Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem em estudantes surdos. Educação bilíngue: fundamentos, políticas educacionais e o papel do instrutor de Libras. Metodologias de ensino de Libras como primeira e segunda língua. Desenvolvimento de materiais didáticos específicos e recursos visuais. Práticas pedagógicas para o ensino de Libras a crianças, jovens e adultos surdos e ouvintes. Planejamento de aulas e avaliação da fluência em Libras. Formação de estudantes para o uso adequado de Libras no cotidiano. Ensino de Libras para a comunidade escolar: professores, funcionários e estudantes. Fundamentos da educação inclusiva e do atendimento educacional especializado. Legislação vigente sobre inclusão e o uso oficial da Libras. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Relação escola-família-comunidade na inclusão de alunos surdos.

Professor Bilíngue – Tradutor e Intérprete de Libras

Curriculum do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Educação para todos: a diversidade como princípio formativo

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculum Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Documento Orientador da Educação Especial do Município de Chapecó SC (2022)

<https://tinyurl.com/DocumentoOrientadorEE>

Educação bilíngue para surdos: fundamentos, políticas públicas e diretrizes legais. Linguística da Língua Brasileira de Sinais (Libras): estrutura, gramática, sintaxe, semântica e variações regionais. Fundamentos da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos. Técnicas de tradução e interpretação entre Libras e Língua Portuguesa em contextos escolares. Ética e conduta profissional do tradutor-intérprete de Libras. Princípios de acessibilidade comunicacional e educacional. Papel do tradutor-intérprete no processo de ensino e aprendizagem: mediação entre professores, alunos e comunidade escolar. Tecnologias assistivas e recursos educacionais acessíveis. Identidade e cultura surda. Legislação sobre inclusão e uso oficial da Libras (Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005, LDB, BNCC e Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva). Trabalho colaborativo com professores, equipe gestora, AEE e família.

Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Curriculum do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Educação para todos: a diversidade como princípio formativo

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculum Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Documento Orientador da Educação Especial do Município de Chapecó SC (2022)

<https://tinyurl.com/DocumentoOrientadorEE>

Fundamentos legais e políticos da educação inclusiva: LDB, Constituição Federal, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e demais normas vigentes. Atendimento Educacional Especializado (AEE): aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. Atribuições do professor do AEE no contexto da sala de recursos multifuncionais. Planejamento pedagógico, avaliação e elaboração de estratégias específicas para o público-alvo da educação especial. Metodologias e práticas pedagógicas adaptadas: acessibilidade, materiais diferenciados e tecnologias assistivas. Processo de identificação e avaliação das necessidades educacionais especiais. Relação escola-família-comunidade no processo de inclusão. Atendimento a estudantes com deficiência intelectual, deficiência física, deficiência visual, surdez e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Desenvolvimento global do estudante e sua relação com a aprendizagem. Princípios da diversidade, equidade e respeito às diferenças no ambiente escolar.

Professor em turma

Curriculum do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

– Educação para todos: a diversidade como princípio formativo

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculum Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Documento Orientador da Educação Especial do Município de Chapecó SC (2022)

<https://tinyurl.com/DocumentoOrientadorEE>

Fundamentos da educação básica. Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, emocionais, sociais e psicomotores. Alfabetização e letramento: métodos, práticas e mediação pedagógica. Didática e metodologias de ensino para estudantes da Educação Especial. Planejamento pedagógico e organização do trabalho docente. Avaliação da aprendizagem: objetivos, instrumentos e acompanhamento contínuo. Educação inclusiva e valorização da diversidade no espaço escolar. Relação escola-família-comunidade. Ética e responsabilidade profissional do professor. Fundamentos legais e políticas públicas da educação básica: LDB, BNCC, ECA, diretrizes curriculares e Projeto Político Pedagógico. Noções de História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Educação Física e Língua Portuguesa no contexto escolar. Educação lúdica: jogos, brincadeiras e expressões artísticas. Tecnologias educacionais aplicadas ao cotidiano escolar. Psicologia da educação e do desenvolvimento dos estudantes.

Oficina Temática

Oficina de Dança

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Fundamentos pedagógicos do ensino da dança na escola. A dança como linguagem artística: expressão, criação e apreciação. Elementos básicos da dança: corpo, espaço, tempo, movimento, ritmo e energia. Danças brasileiras, regionais e tradicionais: diversidade cultural e patrimônio imaterial. Dança contemporânea, danças urbanas e releituras culturais. Planejamento, organização e mediação de oficinas temáticas de dança. Avaliação processual e formativa no ensino. A dança no contexto da educação inclusiva: acessibilidade, respeito à diversidade e protagonismo dos estudantes. Integração da dança com outras áreas do conhecimento e projetos interdisciplinares. Legislação e diretrizes para o ensino da arte e da educação física na educação básica: LDB, BNCC e DCNEs. Ética, responsabilidade profissional e papel social do educador.

Oficina de Informática/tecnologias

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Fundamentos da informática educativa: conceitos básicos, segurança digital e cidadania digital. Tecnologias digitais no contexto escolar: produção, comunicação e expressão. Ferramentas digitais para criação de textos, imagens, apresentações, vídeos e jogos. Ambientes de aprendizagem mediados por tecnologia: salas multimídia, plataformas educacionais e recursos interativos. Noções de software livre, edição colaborativa e armazenamento em nuvem. Cultura digital e letramento digital. Ética, responsabilidade e segurança no uso das tecnologias. Metodologias para ensino de informática de forma interdisciplinar e inclusiva. Projetos pedagógicos com uso de tecnologia como ferramenta de aprendizagem ativa.

Oficina de Lutas

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Fundamentos pedagógicos do ensino das lutas na escola. As lutas como prática corporal, cultural e educativa. Princípios das lutas: respeito, disciplina, cooperação, autocontrole e superação. Tipos de lutas e suas características: lutas regionais, orientais e contemporâneas. Jogos e brincadeiras com elementos das lutas. Dimensões táticas, técnicas e expressivas das lutas. A luta como forma de expressão e identidade. Segurança, ética e limites na prática das lutas escolares. Educação para a paz, valorização da diversidade e combate à violência. Interdisciplinaridade e relação com o currículo escolar.

Oficina de Música

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)

Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Fundamentos pedagógicos da educação musical na escola. Elementos da linguagem musical: som, ritmo, melodia, harmonia, forma e timbre. Práticas de escuta, criação e apreciação musical. Experimentação vocal, corporal e instrumental. Música popular, regional, folclórica, erudita e contemporânea. Cultura musical local e diversidade sonora. Criação coletiva e composição musical. Uso de instrumentos alternativos e recursos tecnológicos. Planejamento de oficinas de música no contexto escolar. A música como forma de expressão, comunicação e inclusão. Legislação e diretrizes para o ensino de arte. Avaliação processual e respeito ao ritmo de aprendizagem.

Oficina de Teatro

Curriculo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chapecó SC (2019)
Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoFundamentalChapeco>

Curriculo Base da Educação Infantil do Município de Chapecó SC (2023)
Disponível em: <https://tinyurl.com/CurriculoInfantilChapeco>

Fundamentos pedagógicos do teatro na escola. O teatro como linguagem artística, expressiva e coletiva. Jogos teatrais e exercícios de improvisação. Elementos da linguagem cênica: corpo, voz, espaço, tempo, personagem e narrativa. Dramaturgia escolar e criação coletiva de cenas. Teatro como ferramenta para o desenvolvimento da oralidade, da empatia e do protagonismo. Processos de montagem e apresentação teatral. Cultura e diversidade nas práticas teatrais. Teatro e interdisciplinaridade: articulações com literatura, história, artes visuais e projetos integradores. Planejamento e avaliação de oficinas teatrais na educação básica.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Professor

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender às diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

1. Administração de Sistemas Educacionais
2. Administração de Unidades Educativas
3. Administração Educacional
4. Antropologia Educacional
5. Avaliação de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
6. Avaliação da Aprendizagem
7. Currículo
8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
9. Economia da Educação
10. Educação
11. Educação de Adultos
12. Educação em Periferias Urbanas
13. Educação Especial
14. Educação Permanente
15. Educação Pré-Escolar
16. Educação Rural
17. Ensino Profissionalizante
18. Ensino-Aprendizagem
19. Filosofia da Educação
20. Fundamentos da Educação
21. História da Educação
22. Métodos e Técnicas de Ensino
23. Orientação e Aconselhamento
24. Orientação Educacional
25. Orientação Vocacional
26. Planejamento e Avaliação Educacional
27. Planejamento Educacional
28. Política Educacional
29. Psicologia Educacional
30. Sociologia da Educação
31. Tecnologia Educacional
32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
33. Teorias da Instrução
34. Tópicos Específicos de Educação

Fonte: <http://www.capes.gov.br>

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Decreto 11.016 de 29 de março de 2022

Complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo

nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor

nº CPF

nº Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (NIS)

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, que atendo ao disposto no edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o NIS acima informado.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade

UF

data

assinatura do candidato

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Candidato com Deficiência com Renda Mensal que não ultrapassa 2 Salários-Mínimos.

Imprima essa folha, complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo

nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor

nº CPF

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público, ser pessoa com deficiência e possuir renda mensal que não ultrapassa 2 salários-mínimos.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade

UF

data

assinatura do candidato

ANEXO 7 MODELO PLANO DE AULA

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF
Disciplina	
Tema da aula	
Público-alvo	

Objetivos de Aprendizagem/Habilidades

Descrever, de forma clara e coerente, os objetivos/habilidades que se espera alcançar ao final da aula, alinhando-os à Base Nacional Comum Curricular – BNCC ou às diretrizes curriculares da etapa/nível de ensino correspondente.

--

Conteúdos

Especificar os conteúdos a serem abordados, considerando as dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais.

Conceituais
Procedimentais
Atitudinais

Metodologia

Descrever as estratégias de ensino e os recursos didáticos que serão utilizados, com justificativa pedagógica.

Avaliação

Indicar os critérios e instrumentos avaliativos que serão empregados para verificar a aprendizagem.

Referências

Listar as obras consultadas para a elaboração do plano, conforme as normas da ABNT.

ANEXO 8 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Identificação do Declarante

nome completo

nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor

nº CPF

endereço de residência e domicílio (rua, nº, complemento)

bairro

cidade (UF)

CEP

Declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a). abaixo relacionado é residente e domiciliado(a) em imóvel de minha propriedade.

Observação: Anexar cópia de uma das contas: luz, água, gás ou telefone.

Identificação do Requerente

nome completo

nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor

nº CPF

endereço de residência e domicílio (rua, nº, complemento)

bairro

cidade (UF)

CEP

cidade

UF

data

assinatura do declarante

cidade

UF

data

assinatura do requerente

ANEXO 9 DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Identificação do Declarante

nome completo

cargo e área de atuação / disciplina

nº inscrição

RG

CPF

Declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo acima especificado, neste Município de Chapecó, que:

- NÃO ACUMULO** a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar nº 130 de 5 de dezembro de 2001.
- ACUMULO** a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

cargo, emprego ou função pública

Esfera: Estadual Municipal Federal Distrital

Carga horária: 10h 20h 30h 40h

cargo, emprego ou função pública

Esfera: Estadual Municipal Federal Distrital

Carga horária: 10h 20h 30h 40h

cidade

UF

data

assinatura do declarante

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Identificação do Declarante

nome completo

cargo e área de atuação / disciplina

nº inscrição

RG

CPF

Declaro para todos os efeitos legais:

- não haver sofrido**, no exercício de cargo público, emprego público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
- que já respondi a processo administrativo disciplinar e fui penalizado** no exercício de cargo público, emprego público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

órgão

infração disciplinar

penalidade aplicada

- que ainda respondo processo administrativo disciplinar**, conforme discriminado a seguir:

órgão

infração disciplinar

penalidade aplicada

Em caso de exercer outro vínculo público, é IMPRESCINDÍVEL que o candidato forneça a declaração de penalidade atualizada, do órgão onde exerce seu cargo, emprego, ou função pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e Lei Complementar nº 617/2018, que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento. **Declaro** por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação mencionada acima.

cidade	UF	data	assinatura do declarante
--------	----	------	--------------------------

ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Identificação do Declarante

nome completo

nº Carteira de Identidade / Órgão Expeditor

nº CPF

cargo e área de atuação / disciplina

Concurso Público
Edital 003/2025

Declaro para todos os efeitos legais, tendo conhecimento do teor do art. 4º, inciso X da Lei Complementar nº 617, de 26 de março de 2018*, sendo passível de aplicação de penalidade de demissão, conforme art. 21, inciso XIII da mesma legislação, que:

- NÃO** participo formal ou informalmente, de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerço o comércio.
- NÃO** tenho cadastro de microempreendedor individual (MEI).

cidade

UF

data

assinatura do declarante

* participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário e nos casos de exercício da advocacia por meio de sociedade unipessoal, ressalvada a possibilidade de responsabilização ética e disciplinar nos casos em que a atuação profissional afete a regularidade na prestação do seu serviço à Administração Pública.

ANEXO 12 CONFORME RESOLUÇÃO TCE – 10/94

Identificação do Declarante

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó

nome completo	CPF
cargo / função	Lotação
data de posse	data de exoneração

Fontes de rendas

Denominação	CGC/CPF
Prefeitura Municipal de Chapecó	83021808/0001-82

Bens, Direitos e Valores

Especificação	Data Aquisição (AQ) / Alienação (AL)	Valor (R\$)

Funções de Confiança e Cargos Comissionados ou Eletivos

Entidade	Cargo	Período

Declaro, para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

cidade

UF

data

assinatura do declarante

ANEXO 13 DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Identificação do Declarante

nome completo	CPF
---------------	-----

Solicito a inclusão no sistema de meus dependentes abaixo:

Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes: certidão de nascimento do dependente, certidão de casamento ou união estável com o cônjuge, CPF/identidade do dependente comprovante de residência do servidor.

IR*	Nome	Parentesco	Data Nascimento	Sexo	CPF**
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					

* Selecionar caso dependente de Imposto de Renda

**PARA OS DEPENDENTES É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

1. da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;
2. da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

endereço	
----------	--

próximo	telefone
---------	----------

cidade	UF	data	assinatura do servidor
--------	----	------	------------------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5C2-4499-14F1-DB71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO CARLOTTO (CPF 069.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 09:59:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/A5C2-4499-14F1-DB71>